



Código de Ética, Conduta e Compliance

Soluções Estratégicas e Inteligência Corporativa

 **Interact**[®]
SOLUTIONS

**CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE
INTERACT SOLUTIONS**

MN 006 - Versão 10

Desenvolvimento Humano

Lajeado, julho de 2020

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 FILOSOFIA CORPORATIVA.....	7
2.1 Visão.....	7
2.2 Missão.....	7
2.3 Valores e Princípios.....	7
3 CÓDIGO DE ÉTICA E MORAL.....	8
3.1 Princípios Éticos.....	8
3.2 Da Honestidade e do respeito às Pessoas.....	8
3.3 Da Responsabilidade.....	9
3.4 Dos Contratos.....	9
3.5 Do Respeito às Normas, Políticas Internas e às Leis.....	9
3.6 Lei Geral de Proteção de Dados.....	9
3.7 Política de Segurança da Informação.....	10
4 CÓDIGO DE CONDUTA.....	10
4.1 Postura pessoal e comportamento.....	10
4.2 Atendimento	11
4.3 Propriedade Intelectual.....	11
4.4 Discriminação.....	11
4.5 Propina e pagamentos errôneos.....	12
4.6 Recebimento de Presentes.....	12
4.7 Acesso e postagens nas redes sociais.....	13
4.8 Doações.....	13
4.9 Meio ambiente.....	13
4.10 Relações com a comunidade.....	13
4.11 Nepotismo e relacionamentos.....	14
4.12 Realização de trabalhos acadêmicos.....	14
4.13 Tratamento das Questões Éticas.....	14
5 COMPLIANCE, RISCOS E LGPD	15
5.1 Pilares do Compliance.....	16
5.2 Compliance Office (Comitê de Compliance)	17
5.3 Canais de denúncia.....	17
5.4 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).....	18

5.4.1 Princípios.....	18
5.4.2 Bases Legais.....	20
5.4.3 Canal de Denúncia.....	21

1 INTRODUÇÃO

A Interact Solutions Ltda, organização privada e de origem brasileira, situada em Lajeado-RS, é a unidade administrativa do GRUPO INTERACT, que atua na área de Tecnologia da Informação desde 1999, no setor de serviços de software e desenvolvimento de sistemas, por meio de soluções estratégicas e inteligência corporativa, em especial nos segmentos de gestão da estratégia, processos, qualidade, relacionamento e riscos que fazem parte de um conjunto de 20 aplicações de governança e inteligência corporativa que formam a suite SA Strategic Adviser.

A Interact Bridges é a Unidade de Negócios Nacionais e Internacionais do Grupo Interact, que abriga a área de Comunicação e Marketing e o Estúdio Interact, espaço para gravação de vídeos, transmissões e treinamentos da empresa.

A Interact Development Ltda, empresa fundada em 2005, situada em Lajeado-RS, e que tem como principal objetivo suprir as necessidades da Interact Solutions com os serviços de pesquisa, desenvolvimento e suporte.

A Interact Technology Ltda foi criada em 2008, com o intuito de desenvolver sistemas operacionais e programas de computador sob encomenda, e a partir de 2012 passou a estar situada em Santa Cruz do Sul-RS.

A Interact Latam Ltda, criada em 2018, situada em Lajeado-RS, tem como objetivo a disseminação da marca Interact no âmbito internacional, ampliando negócios e auxiliando na implantação dos projetos internacionais.

A força de trabalho é composta pelos diretores e por mais de 80 colaboradores efetivos, estagiários, intercambistas, bolsistas e jovem aprendiz. Todo o conhecimento e tecnologia adquiridos por esta equipe, estão alocados no desenvolvimento e entrega dos produtos e soluções aos clientes.

A empresa atua em países da América Latina e Europa, especialmente Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai e

Portugal nos setores de Tecnologia da Informação – TI e Sistemas de Gestão Empresarial.

Ao estar inserida em uma sociedade faz-se necessário a utilização de padrões de conduta ética, desta forma, a Interact Solutions segue estes padrões rigorosamente, em suas atividades e paralelamente atua com o compliance em consonância com os valores da Organização. Entende-se que estes padrões de conduta são importantes quando se relaciona com clientes, fornecedores, canais de distribuição, colaboradores, comunidade, sociedade e demais partes.

Sendo assim, Interact Solutions criou e disponibilizou este Código de Ética, Conduta e Compliance, baseado nos valores e princípios da empresa, com o objetivo de orientar os principais objetivos, processos internos, filosofia empresarial, direitos, deveres e benefícios corporativos e individuais.

Este código aplica-se à todos, desde a direção, aos colaboradores efetivos, estagiários, bolsistas, temporários, jovem aprendiz, intercambistas e terceiros relacionados com as empresas Interact Solutions, Interact Bridges, Interact Development, Interact Technology, Interact Consulting e aos Canais de Distribuição. O código é aplicável em todas as atividades realizadas interna e externamente, considerando todo o mercado de atuação. Devido a sua abrangência, o Código de Ética, Conduta e Compliance é compartilhado com todas as partes interessadas já citadas anteriormente, além da comunidade e sociedade.

2 FILOSOFIA CORPORATIVA

A visão, missão, valores e princípios da Interact Solutions foram aprovados após a análise do Grupo Gestor Estratégico. Estas diretrizes orientam e balizam o comportamento das lideranças e suas equipes.

2.1 Visão

Ser referência internacional em soluções tecnológicas para a inteligência corporativa.

2.2 Missão

Pesquisar, desenvolver e entregar soluções com qualidade e colaboração às organizações que buscam a excelência em gestão, proporcionando valorização e crescimento sustentável dos clientes, unidades, parceiros, colaboradores, fornecedores e sociedade.

2.3 Valores e Princípios

- Competitividade e Sustentabilidade;
- Comprometimento e Qualidade;
- Ética e Responsabilidade Social;
- Inovação e Empreendedorismo;
- Relacionamento e Colaboração;
- Respeito e Confiança.

3 CÓDIGO DE ÉTICA E MORAL

3.1 Princípios Éticos

Os princípios éticos definidos pela Interact devem nortear as decisões e serem aplicados nos relacionamentos do dia a dia para um bom convívio social.

Conceitualmente, a ética estuda a moral e os costumes das pessoas, trata-se do comportamento individual em relação a sociedade. Além disso, estabelece um conjunto de princípios, normas e condutas que visam alcançar a melhor forma de agir coletivamente.

3.2 Da Honestidade e do respeito às Pessoas

Ser honesto é ter mais que uma virtude, é inspirar segurança e integridade. Portanto, uma pessoa íntegra e que preze pela honra, mantém a reputação baseada na ética, moralidade, transparência e clareza nas informações e precisão na condução das atividades.

Em todos os relacionamentos se pratica a retidão e a sinceridade, entregando o que foi prometido, cumprindo as condições contratadas, observando as políticas, normas internas e externas estabelecidas e agindo com base nos ideais da verdade, justiça e integridade moral. Não deverá aceitar relacionamentos que podem deixar em situações embaraçosas ou vantagens que visem influenciar nossa tomada de decisões e que manipulem favorecidos.

É dever dos colaboradores e canais de distribuição da Interact tratar com respeito todas as pessoas nas relações internas e externas, independente do cargo ou posição que ocupem. A cortesia e o respeito orientam nossas ações, considerando as diferenças individuais e os espaços alheios, assegurando o tratamento justo às pessoas.

3.3 Da Responsabilidade

O comportamento responsável exige identificação e comprometimento com metas estabelecidas pela empresa. Cada profissional deve ser um agente consciente do seu papel e de suas responsabilidades para com os resultados da excelência esperados em relação aos clientes, fornecedores, canais de distribuição e comunidade. Preservar a confidencialidade e lidar com discernimento em relação as informações a que temos acesso. Da mesma forma, requer cuidado, zelo e resguardo com a marca, a imagem e o patrimônio da empresa.

3.4 Dos Contratos

A Interact preza pelo cumprimento dos acordos firmados.

3.5 Do Respeito às Normas, Políticas Internas e às Leis

As normas e políticas internas têm como principal objetivo tornar o ambiente de trabalho mais seguro, agradável e respeitável para todos. Um dos alicerces da Interact é a sua orientação para conduzir os negócios com base nas determinações da legislação. As leis federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as leis e tratados internacionais dos locais em que há atuação da Interact, com destaque às leis de defesa ao consumidor, de ordem econômica, tributária, trabalhista e previdenciária servem de balizadoras para as decisões internas.

3.6 Lei Geral de Proteção de Dados

A Interact está de acordo com as Leis de Proteção de Dados Pessoais e preza pelos princípios e tratamentos adequados às finalidades e necessidades.

Transparecendo esta cultura aos seus colaboradores, clientes, fornecedores, unidades e parceiros.

3.7 Política de Segurança da Informação

A Interact possui um documento “MN 022 – Política de Segurança da Informação” que regula o tratamento adequado de ativos e/ou informações, estabelecendo diretrizes que permitam aos usuários da Interact Solutions seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação adequados às necessidades de negócio e de proteção legal da empresa e do indivíduo.

4 CÓDIGO DE CONDUTA

4.1 Postura pessoal e comportamento

Um bom profissional preocupa-se em ter atitudes e comportamentos adequados ao ambiente de trabalho, sendo compromisso de todos na Interact tratar as pessoas da mesma forma, independente de origem, sexo, idade, raça, convicções filosóficas, políticas, religião ou condição social.

É conveniente evitar assuntos de trabalho com clientes e pessoas que não fazem parte da organização, porém, fica vedado o compartilhamento de dados pessoais de colaboradores, fornecedores, clientes, unidades, parceiros e distribuidores conforme a LGPD. A discricção também é evidência de competência, evita constrangimentos e desentendimentos no ambiente de trabalho.

Nas dependências da Interact é proibido ingerir bebidas alcólicas, fumar ou em atividades relacionadas ao trabalho, bem como fazer uso de entorpecentes e portar qualquer espécie de arma de fogo. É dever dos colaboradores efetivos, diretores, estagiários, bolsistas, intercambistas e temporários comunicar à Organização caso faça uso de algum medicamento que interfira no desenvolvimento das atividades.

4.2 Atendimento

A Interact preza pela excelência no atendimento, e por isso, orienta seus colaboradores, unidades, parceiros e distribuidores a prestarem um atendimento adequado, tendo em conta a cortesia, respeito, simpatia, dedicação e sigilo de informações e dados pessoais de acordo com a LGPD. Orienta-se a revisão do documento “MN-020 Manual do Atendimento ao cliente”.

O horário de funcionamento da organização ocorre de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00.

4.3 Propriedade Intelectual

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas geradas na empresa é de propriedade exclusiva da Interact. O profissional é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso. É vedada a utilização e/ou divulgação destas informações, mesmo que de maneira informal, salvo mediante prévia autorização do superior imediato.

4.4 Discriminação

A Interact busca oferecer um ambiente de trabalho onde os colaboradores são tratados de maneira justa, sem discriminação. Decisões sobre contratação, promoção, demissão, transferência, compensação e treinamento devem ser tomadas com base em critérios relacionados ao trabalho, como, por exemplo, formação, experiência, habilidades, desempenho e liderança. Não influenciam nas decisões: raça, cor, religião, gênero, idade, estado civil, lugar de origem e deficiência.

Não é aceitável:

- **assédio moral:** caracterizado pelo constrangimento, humilhação, intimidação ou abuso de poder, sem distinção hierárquica;
- **assédio sexual:** caracterizado quando há constrangimento, intimidação ou abuso com conotação sexual, sem distinção hierárquica;
- **trabalho infantil, escravo ou forçado.**

4.5 Propina e pagamentos errôneos

A empresa sempre age de forma íntegra e transparente, valorizando a confiança das partes envolvidas. Dessa forma, é inadmissível qualquer oferta ou pagamento, de qualquer tipo ou espécie, de propinas ou suborno a quem quer que seja, estando as partes sujeitas às punições cabíveis.

Os pagamentos errôneos efetuados aos colaboradores, fornecedores, unidades, parceiros e distribuidores internacionais da Interact deverão ser corrigidos imediatamente ao ser identificados, mantendo o sigilo imposto pela LGPD.

4.6 Recebimento de Presentes

A Interact reconhece que presentes podem ser vistos como sinais de apreço ou gratidão. Quando colaboradores receberem presentes direcionados à Interact, deverão comunicar e entregar à Administração.

Já quando o presente for para o colaborador, apenas brindes institucionais de clientes, parceiros ou recebidos em eventos poderão ser aceitos.

4.7 Acesso e postagens nas redes sociais

A Interact valoriza a reputação e a credibilidade, na busca de fortalecer a imagem da organização como entidade confiável. A participação dos colaboradores é essencial para manter essa imagem, isto significa que a percepção das pessoas acerca da Interact pode ser influenciada pela postura de cada indivíduo que a representa. Assim, é importante ter cuidado ao expor a empresa na internet e nas mídias sociais.

4.8 Doações

A Interact colabora com projetos sociais e realiza campanhas internas que beneficiam diversas entidades de caridade, tendo o devido cuidado para que sejam causas legítimas e ações transparentes.

4.9 Meio ambiente

A Interact é uma empresa comprometida com o meio ambiente desde a criação de soluções até a utilização da tecnologia gerada. No intuito de minimizar os impactos das atividades e contribuir com a preservação do meio ambiente, a Interact Solutions, em 2008, criou sua Política Ambiental que deve ser seguida pelos colaboradores e Unidades.

4.10 Relações com a comunidade

A Interact disponibiliza o tempo de seus colaboradores para disseminar o conhecimento da área da tecnologia da informação em instituições de ensino e nas dependências da empresa e recebe visitas técnicas e acadêmicas.

4.11 Nepotismo e relacionamentos

Na empresa, é vedado o favorecimento de cônjuge, companheiro ou parentes, por linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, tanto nas relações de trabalho, como na contratação de terceiros.

Relacionamentos afetivos, formalizados ou não, são aceitos, desde que não gerem conflitos de interesses, não sendo admitida relação de subordinação direta.

4.12 Realização de trabalhos acadêmicos

Trabalhos acadêmicos sobre a Interact somente poderão ser realizados mediante autorização prévia da Diretoria, uma proposta deve ser enviada para o e-mail qualidade@interact.com.br.

4.13 Tratamento das Questões Éticas

O cumprimento das diretrizes de Ética, Conduta e Compliance estabelecidas neste código são fatores fundamentais e decisivos para a continuidade das pessoas na Interact, seja como colaborador ou Canal de Distribuição. Desta forma, não será admitida qualquer infração aos itens deste código, sob pena de advertências ou, em casos mais graves, rescisão do contrato ou acordo de trabalho estabelecido. As denúncias relativas ao descumprimento destas regras poderão ser feitas por qualquer pessoa, pelo e-mail compliance@interact.com.br ou pelo Canal Compliance, disponível no site (www.interact.com.br).

É importante que a Interact conheça os questionamentos e possíveis violações relacionadas a este código para que possa orientar e corrigir desvios.

5 COMPLIANCE, RISCOS E LGPD

O Programa Compliance e Riscos é uma maneira de indicar que a empresa está de acordo com as leis, regulamentações, padrões éticos de conduta, por este motivo, podemos dizer que a Interact está em conformidade, ou que a Interact está em Compliance, pois em 2018 implementou o programa Compliance e Riscos, juntamente com líder de cada área, assegurando as normas legais de políticas de segurança, contribuindo significativamente para a cultura, sustentabilidade e fortalecimento da organização.

Compliance relaciona-se com os termos de conformidade, abrange um conjunto de regras e princípios que devem ser seguidos, observados e cumpridos dentro de uma Instituição. Em função disso, a Interact Solutions demonstra sua preocupação com o desenvolvimento e a manutenção de padrões éticos e de integridade, dos quais devem afetar os sócios, colaboradores, fornecedores, clientes ou outros interessados.

5.1 Pilares do Compliance

PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE



Associado a outros processos de organização da empresa, o Programa de Compliance com seu escopo complexo e organizado, agrega mais integridade as ações.

Estruturado em 9 pilares que compreende a participação de pessoas, processos, sistemas eletrônicos, documentos, ações e ideias

AVALIAÇÃO DE RISCOS

Análise de situações negativas que comprometam o alcance dos objetivos da empresa.

CONTROLES INTERNOS

Ações que fortaleçam o controle e assegurem a correta informação das políticas e processos institucionais, minimizando assim os riscos de Compliance.

CANAIS DE DENÚNCIA

Mecanismos de alerta para situações que contrariam o Código de Conduta.

DUE DILIGENCE

No caminho para dirimir os riscos de Compliance, também está a avaliação do relacionamento com terceiros, antes de firmar parcerias.

SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Apoio total dos diretores da empresa ao programa de Compliance, além da nomeação de um profissional para organizar as demandas pertinentes a área.

CÓDIGO DE CONDUTA E POLÍTICAS DE COMPLIANCE

Postura da empresa, diante do mercado em relação as práticas do negócio, formalizada pelo seu código de conduta.

TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

Para a eficácia do programa de Compliance é necessário que todos entendam a importância da sua participação. Todas as informações precisam ser passadas.

INVESTIGAÇÕES INTERNAS

Diretriz para a correta postura diante de ações incorretas que tenham sido adotadas e que denigrem o código de ética.

AUDITORIA E MONITORAMENTO

Ciclo de avaliação e revisão com o objetivos de identificar possíveis falhas, melhorias e o sucesso do planejado.

5.2 Compliance Office (Comitê de Compliance)

O Compliance Office é o grupo interdisciplinar, formado pelo Compliance Officer (responsável por fomentar o cumprimento dos regulamentos internos e externos) e Diretores. Cabe a eles a adoção de medidas corretivas e disciplinares, e ainda garantir a imparcialidade e demonstrar o compromisso com todo o processo investigativo de denúncias.

Em caso de impedimento ou afastamento, temporário ou permanente, de algum dos membros, a Direção indicará o nome do novo integrante, que assumirá o cargo.

5.3 Canais de denúncia

Em caso de suspeita de violação a qualquer dos preceitos aqui estabelecidos, deverá ser realizada denúncia, a qual deve conter, dentre outras informações, (1) breve relato dos fatos; (2) nome dos envolvidos, integrantes, ou não, da Interact Solutions; (3) data do ocorrido; e (4) se preventivo, quando o denunciante acredita que a violação possa ser consumada.

O Programa de Compliance da Interact dispõe dos seguintes canais de denúncia:

a) O canal de denúncia inserido na estrutura do SA Strategic Adviser. A mensagem é direcionada para o Compliance Office da Interact. O rastreamento do IP da máquina em que foi originada a mensagem é terminantemente proibido, de forma a assegurar a confidencialidade da denúncia e o anonimato do denunciante;

b) O e-mail compliance@interact.com.br, gerenciado pelo Compliance Office da Interact. Assim como o canal de denúncia anterior, qualquer pessoa interessada, da Interact ou não, pode denunciar irregularidades que tenha conhecimento;

c) Contato direto com o Compliance Office ou com qualquer membro diretor da Interact Solutions, de forma presencial, via e-mail ou contato telefônico, sendo assegurada a confidencialidade de sua identidade.

Após o recebimento da denúncia, o Compliance Office terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para adotar as medidas investigativas que achar conveniente e necessárias, sempre respeitando a legislação em vigor.

Na eventualidade de qualquer integrante do Compliance Office vir a ser objeto de denúncia, este será automaticamente afastado da investigação e os demais componentes seguirão a instigação.

5.4 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) abrange uma série de princípios, direitos e deveres visando regular o tratamento de dados pessoais. Em vigor a partir de agosto de 2020 passa a exigir o desenvolvimento e adequação da cultura da segurança e proteção de dados. Em 2020 a Interact implementou a LGPD adequando-se a lei 13.709/2018, na qual realizaram-se atividades juntamente com líderes das equipes levantando os riscos, realizando conscientização e melhorando processos voltados aos dados pessoais tratados pela área.

5.4.1 Princípios

A Interact segue os 10 princípios para os tratamentos de dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, apresentados na imagem a seguir:

Os 10 princípios para o TRATAMENTO DE DADOS



Finalidade

realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados;



Adequação:

compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;



Necessidade:

Utilização (apenas) de dados estritamente necessários;



Livre acesso:

Ao tratamento e à integridade dos dados



Qualidade dos dados:

Dados exatos, relevantes e atualizados



Transparência

Informações claras e precisas aos titulares



Segurança

Medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais



Prevenção

Adoção de medidas para evitar danos aos titulares;



Não Discriminação

Não utilização para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos



Responsabilização e Prestação de Contas

Demonstração de adoção de medidas eficazes ao cumprimento das normas

5.4.2 Bases Legais

A Interact se baseia nas seguintes bases legais impostas pela lei para realizar o tratamento dados pessoais, tanto de colaboradores, como clientes, unidades, fornecedores, distribuidores (art. 7º):

I - consentimento pelo titular: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

II - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas;

IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa;

V - para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular;

VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

VIII - para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;

IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, consideradas a partir de situações concretas, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

X - para a proteção do crédito.

5.4.3 Canal de Denúncia

Nos mesmos moldes do Canal de Denúncia do Compliance, apenas selecionando a opção voltada a LGPD para que fique compilado em apenas um lugar todas as informações a ser tratadas como denúncia.

Em caso de dúvidas ou sugestões entre em contato com a Área de Desenvolvimento Humano, tanto pessoalmente como por e-mail dh@interact.com.br.

Estamos dispostos a ajudar!